



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1,027/84

"REFERENDA CONVÊNIO FINANCEIRO Nº 1,567/84
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS PÚBLICAS E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA",

A Câmara Municipal de Santa Luzia Decreta e eu Sanciono a Seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica referendado o Convênio nº 1,567/84 celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais - CODEURB, que tem por objetivo a execução, pela Prefeitura, das obras e/ou serviços: Ponte sobre o Ribeirão Senhor do Bonfim, na Rua Bom Pastor, no Distrito de São Benedito, neste município, mediante o repasse, pela CODEURB, à Prefeitura Municipal, do valor de Cr\$ 7.500,000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros),

Artigo 2º - Passa a fazer parte integrante da presente Lei, o Convênio em anexo,

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 20 de novembro de 1984


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER LIMA
Chefe de Gabinete, em exercício